



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 056/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.667.000,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil Reais), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.2-465 – Aquisição de Uniforme – Secretaria Municipal de Educação	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----	R\$ 7.000,00
12.361.0010.2-367 – Aquisição de Uniforme Escolar – Escola Izabel	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----	R\$ 102.000,00
12.361.0010.2-466 – Aquisição de Material Escolar – Escola Izabel	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----	R\$ 41.000,00

07.003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010.2-368 – Aquisição de Uniforme Escolar – CEMEI	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----	R\$ 77.000,00
12.365.0010.2-467 – Aquisição de Material Escolar – CEMEI	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita -----	R\$ 27.000,00

11 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

11.001 – DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

22.661.0015.1-090 – Barracão Industrial	
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----	R\$ 1.413.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **213.000,00** (Duzentos e treze mil Reais);

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de **R\$ 254.000,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil Reais);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Excesso de Arrecadação em virtude da Prioridade nº 53 cadastrada no Programa de Transferências Voluntárias da Secretaria de Estado das Cidades – SECID do Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de novembro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 056/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O incluso no projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo incluir dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 com finalidade de adquirir uniforme escolar para todos os alunos e servidores da rede municipal de educação, e adquirir mochila, estojo e garrafas para todos os alunos da rede municipal de educação. E construção de três barracões industriais de 200,00 m² cada totalizando 600,00 m² visando promover o desenvolvimento econômico do município.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Edis para análise e aprovação do Referido Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal